



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Folha	_____
Ass.	_____
Mat.	_____

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87/2025

OBJETO: Inscrições de 06 participantes (05 Vereadores e 01 Servidor) da Câmara Municipal de Santana do Matos para participarem do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, promovido pela Legis Capacitação, com apoio institucional da FECAM/RN, que será realizado de 28 a 31 de outubro de 2025, no Auditório da OAB/RN – Natal/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Inscrição no 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, que será realizado de 28 a 31 de outubro de 2025, no Auditório da OAB/RN – Natal/RN.	Unid.	06	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 5.400,00

Justificativa de Preços e Atendimento dos Requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a compatibilidade do preço apresentado pela empresa (**LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA**) inscrita no CNPJ sob o nº **52.443.968/0001-96**, para a realização das inscrições de 06 (seis) representantes da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN no referido evento.

O valor unitário da inscrição informado pela empresa **LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA** é de R\$ 900,00 (novecentos reais), para os 01 (um) participante. O preço encontra-se compatível com valores usualmente praticados em eventos de capacitação e atualização legislativa de igual relevância, abrangência e conteúdo, considerando a estrutura disponibilizada, a programação de palestras, oficinas e atividades técnicas, voltadas ao aprimoramento dos agentes públicos municipais.

Cumprir destacar que o evento em questão é promovido diretamente pela empresa **LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA** em parceria com a **FECAM/RN – FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DOS MUNICÍPIOS**, sendo esta a detentora exclusiva da organização, coordenação e comercialização das inscrições, o que caracteriza a inviabilidade de competição e enseja a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando também que os serviços são técnicos e especializados e de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, nos termos do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Assim, resta demonstrada a razoabilidade do preço praticado, bem como a adequação da contratação da empresa **LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA**, por inexigibilidade de licitação, para viabilizar a participação dos representantes desta Casa Legislativa no evento em pauta, considerando sua relevância para a qualificação e modernização da gestão pública municipal.

Quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal, a entidade contratada apresentou os seguintes documentos:

- **Cópia do Cartão CNPJ**, comprovando sua existência jurídica e regularidade cadastral;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

- **Contrato Social**
- **Certidão de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal e à Dívida Ativa da União;**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**
- **Certidões de Regularidade perante o FGTS e INSS;**
- **Certidão de regularidade Municipal;**
- **Certidão de regularidade Estadual;**
- **Certidão negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial;**
- **Atestados de Capacidade Técnica.**

Dessa forma, **resta comprovado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidos para a contratação direta**, conforme disposto na legislação vigente.

Assim, justifica-se a contratação direta da **LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.443.968/0001-96**, por inexigibilidade de licitação, para viabilizar as Inscrições de 06 participantes (05 Vereadores e 01 Servidor) da Câmara Municipal de Santana do Matos para participarem do 1º Seminário Regional do Legislativo Municipal, promovido pela Legis Capacitação, com apoio institucional da FECAM/RN, que será realizado de 28 a 31 de outubro de 2025, no Auditório da OAB/RN – Natal/RN, promovida pela própria entidade contratada, considerando-se o caráter institucional do evento, sua relevância para a qualificação dos agentes públicos e o atendimento integral às exigências legais.

Portanto manifesta-se pela possibilidade de contratação da empresa **LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.443.968/0001-96** podendo ser adquirido pelo procedimento de Inexigibilidade de licitação consoante o artigo 74, Inciso I ou III da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando a legislação vigente, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação do serviço em questão, é decisão discricionária da Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Santana do Matos/RN, 17 de outubro de 2025.

Jerfeson de Matos Rocha
Servidor Responsável